RESOLUÇÃO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação e Saúde aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, aprovou e Presidente do referido Poder Legislativo Municipal de Nova Mamoré,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída, na forma desta Resolução, a garantia de concessão aos Vereadores em exercício do mandato o Auxílio Alimentação e Saúde, verba de natureza indenizatória.

Art. 2º. A verba indenizatória do Auxílio Alimentação e Saúde visa garantir direitos sociais mínimos outorgados constitucionalmente e se destina a subsidiar as despesas com a manutenção do poder de aquisição de alimentação de qualidade ao Vereador, sendo pago de forma direta e possui natureza jurídica eminentemente de caráter indenizatório.

Art. 3º. A concessão do Auxílio Alimentação e Saúde possui previsão em dotações consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, a fim de dar suporte orçamentário a sua instituição e às futuras atualizações pelos índices inflacionários, e não poderá afetar a redução prejudicial de dotações essenciais ou já comprometidas com despesas ordinárias de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. A concessão do Auxílio Alimentação e Saúde será pago em pecúnia concomitantemente com o subsídio mensal do Vereador, no valor de R$ 1.650,00.

Art. 5º. Nas hipóteses de licença e afastamento não será concedido o auxílio de que trata esta Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a implantação do auxílio previsto nesta Resolução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias e não impactará no índice de pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
07/02/24 à 09/02/24
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017